



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
Avenida General Osório, 900, Bagé/RS, CEP 96400-100
Telefone: (53) 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1004, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Despacho GR GR 1170122, de 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1406, de 15 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 15 de agosto de 2022,

DESIGNAR o Setor de Gestão de Integridade (SGI), subordinado à Divisão de Escritórios de Processos, Riscos, Orientações e Conformidade - (EPROC), à Coordenadoria de Planejamento e à Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura (PROPLAN), como UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE (UGI) – Unidade Setorial do SIPEF.

ATRIBUIR à UGI a coordenação, estruturação, o auxílio à execução e o monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Pampa.

DISPOR que a UGI deverá possuir autonomia, recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências e acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico do órgão ou entidade.

DETERMINAR que a chefia do SGI seja a responsável pela UGI.

DISPOR sobre as competências da UGI:

I - Assessorar o Reitor quanto ao Programa de Integridade, entendido como o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II - Elaborar e revisar, periodicamente, o Plano de Integridade, documento que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, devendo ser revisado

periodicamente, possibilitando a estruturação, coordenação e o monitoramento do Programa de Integridade;

III - Coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do programa de integridade;

IV - Articular-se com as demais instâncias de integridade para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento do programa de integridade;

V - Coordenar a gestão dos riscos para a integridade;

VI - Propor ações e medidas relacionados à gestão do programa de integridade;

VII - Monitorar e avaliar a implementação das medidas do plano de integridade;

VIII - Avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades;

IX - Reportar ao Reitor o andamento do programa de integridade;

X - Promover a orientação e o treinamento dos servidores sobre temas relativos ao programa de integridade;

XI - Participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sistema de Integridade Pública;

XII - Participar de capacitações indicadas pela Controladoria-Geral da União;

XIII - Reportar à Controladoria-Geral da União as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação;

XIV - Participar de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades.

INSTITUIR o Comitê de Gestão da Integridade (CGI) da UNIPAMPA como instância consultiva e de apoio à UGI.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o CGI:

- Bruno Medeiros Donato, Assistente em Administração, SIAPE 2155106, representante da Divisão de Planejamento Estratégico/PROPLAN, como Presidente;
- Tiago Gonçalves Salazart, Assistente em Administração, SIAPE 3077149, representante do Escritório de Processos/PROPLAN, como Secretário;
- Daniel dos Santos Viegas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1549730, representante da PROGEPE;
- Dileia Adolfo Maria, Assistente em Administração, SIAPE 2315873, representante da Ouvidoria;
- Gabriela Giacomini de Macedo, Auditor, SIAPE 1124582, apoiadora técnica representante da Auditoria Interna – AUDIN;
- Gladis Ferreira Correa, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1547929, representante da Comissão de Ética;
- Magda Luiza Torres Barreto, Assistente em Administração, SIAPE 357363, representante do Gabinete da Reitoria;
- Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, representante da COPSPAD;
- Vitória Elenise Lucas Pizzatto, Assistente em Administração, SIAPE 1755937, representante do Núcleo de Relacionamento com Fundações de Apoio.

DISPOR sobre as competências do CGI:

I – Assessoramento e assistência à Unidade de Gestão da Integridade (UGI) para a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, entendido como o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II – Levantamento e recomendação de ações de treinamento aos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade da UNIPAMPA;

III – Cooperação e auxílio à Unidade de Gestão da Integridade (UGI) na promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade da UNIPAMPA, em conjunto com as demais Unidades da UNIPAMPA; e

IV – Análise e emissão de pareceres a assuntos pertinentes à Gestão da Integridade.

DISPOR sobre as atribuições do CGI, no exercício de sua competência, mediante consulta ou solicitação da UGI ou da alta administração da UNIPAMPA:

I – Contribuir para a elaboração do Plano de Integridade da UNIPAMPA, documento que organiza as medidas de integridade a serem adotadas na Instituição;

II – Assessorar a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) no levantamento, análise, avaliação de riscos para a integridade e no estabelecimento de medidas para seu tratamento em colaboração com as Unidades e Comitês de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da Instituição, ou áreas/unidades afins;

III – Apoiar a execução e o monitoramento contínuo do Programa de Integridade da UNIPAMPA, com base nas medidas definidas pelo Plano de Integridade da UNIPAMPA;

IV – Colaborar na atualização periódica do Plano de Integridade da UNIPAMPA, conforme os prazos estabelecidos pela alta administração e/ou UGI, em colaboração com as Unidades e Comitês de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da Instituição, ou áreas/unidades afins;

V – Analisar e emitir pareceres a assuntos pertinentes à Gestão da Integridade.

DISPOR que o representante da AUDIN prestará serviços de consultoria ao Comitê de Gestão de Integridade, sem assumir responsabilidade por decisões que sejam de competência da gestão da Unipampa, tendo em vista a necessidade de preservar a independência e a objetividade da Unidade de Auditoria Interna.

DETERMINAR aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Universidade Federal do Pampa a observância e a execução da Política de Gestão de Integridade / Plano de Integridade no âmbito das respectivas competências e atribuições.

DETERMINAR aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Universidade Federal do Pampa que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela UGI e CGI.

Marcus Vinícius Morini Querol
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria, em 29/06/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1170229** e o código CRC **E507E55D**.

Referência: Processo nº 23100.015198/2019-11

SEI nº 1170229